



DECRETO Nº 116/2021

DATA: 25/10/2021

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro de 2021, de acordo com o Art. 209 da Lei Complementar Municipal 032/2017 Estatuto do Servidor Público Municipal, e considerando o Feriado Nacional no dia 02 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **01 de novembro de 2021**.

Art. 2º - Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 25 de outubro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 2377
De 26 / 10 / 2021
Resp. Horiz

www.candoi.pr.gov.br